

Despacho n.º 5/2021 Atualização de medidas – COVID 19

Considerando:

- O Despacho n.º19/2021 relativo à atualização das medidas COVID-19, de 13 de janeiro, do Presidente do Politécnico de Leiria;
- A importância de agir numa atitude de responsabilidade social, mantendo uma cultura de tolerância mútua e respeito pelo próximo;

Determino o seguinte:

ATIVIDADE LETIVA E DE AVALIAÇÃO

- a) As atividades letivas do 1º semestre decorrem em regime online, a partir do dia 18/01/2021;
- b) As **avaliações da época normal e de recurso**, decorrem em regime **online**, exceto as previamente definidas pela Direção em articulação com os Coordenadores de Curso, por implicarem a utilização de recursos específicos, apenas existentes na Escola;
- c) O cancelamento da participação, por parte de elementos da comunidade académica, em atividades externas que promovam a concentração de elevado número de pessoas;
- d) O cancelamento das visitas de estudo;
- e) A articulação direta dos orientadores com os estudantes em situação de estágio ou de projeto integrado em empresa, sobre o procedimento a adotar em caso de suspensão da atividade da mesma.
- f) Para **conclusão de trabalhos** a serem submetidos a avaliação no âmbito de Unidades Curriculares do 1.º semestre e defesas de mestrado com prova pública agendada, é admitido o acesso aos espaços oficinais, laboratoriais e de trabalho por parte de estudantes;

ACESSO A ESPACOS

- g) O acesso às oficinas/laboratórios, quer para requisição/devolução de equipamentos, quer para desenvolvimento de trabalhos, ocorre mediante **marcação prévia** solicitada através da conta de email institucional (nº_estudante@myipleiria.pt), dirigindo-a ao email da oficina/laboratório (endereço disponível no site da ESAD.CR), com a antecedência mínima de 24h, a qual é sujeita a confirmação;
- h) É **suspensa a cedência de espaços** a entidades quer através do Regulamento de Utilização e Cedência de Espaços, quer através de Protocolos e Acordos Específicos com entidades parceiras;

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- i) O atendimento dos serviços administrativos próprios da Escola é prestado à distância e, quando estritamente necessário, o recurso ao atendimento presencial decorrerá na sequência de agendamento prévio através de <u>esad@ipleiria.pt</u>;
- j) Observando os princípios de celeridade processual e eficácia administrativa, os técnicos e administrativos cuja prestação laboral decorre em teletrabalho e que, por motivo de urgente conveniência de serviço, precisem de se deslocar aos seus postos de trabalho, encontram-se autorizados a fazê-lo, mediante prévia comunicação de deslocação relativamente à sua efetivação (saída em serviço externo) através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt;
- k) Os técnicos e administrativos, em regime de teletrabalho, devem promover as diligências necessárias para a realização de formação relevante para o exercício de funções, por recurso a formação gratuita à distância, devendo remeter os comprovativos respetivos para dsap.esad@ipleiria.pt.



- I) Os movimentos de documentação de conservação obrigatória (documentos originais), equipamento ou recursos humanos devem ser tramitados em observação dos procedimentos normativos aplicáveis, especialmente relevantes na presente conjuntura, devendo ser exposta qualquer dúvida subsistente sobre a matéria através do endereço de correio eletrónico seguinte dsap.esad@ipleiria.pt.
- m) Não há interrupção da prestação de apoio por estudantes ao abrigo do **programa Fase®**, exceto quando solicitado pelos próprios;

COMUNICAÇÃO

- n) A **divulgação das comunicações internas e despachos** será restrita à publicitação no sítio eletrónico da ESAD.CR e, quando aplicável, será promovido o envio através de correio eletrónico, prescindindo-se da afixação;
- o) As informações relativas à COVID-19, são remetidas para: direcao.esad@ipleiria.pt;
- p) A atualização de medidas COVID-19 na ESAD.CR é realizada através da página web da Escola;

Estas medidas são adotadas a partir do dia 18 de janeiro de 2021, podendo ser reavaliadas a qualquer momento.

O presente despacho deve ser divulgado através da página da *internet* da Escola e enviado por correio eletrónico à Comunidade Académica.

O Diretor da ESAD.CR,